



Residência Médica PUC-SP 2024 – Resposta aos recursos.

PROVA: ÁREA BÁSICA / ACESSO DIRETO

▪ Clínica Médica

Questão: 1 - Decisão do Recurso: Indeferido

Parecer da Banca Examinadora:

O contexto clínico descrito é de um quadro muito grave, com instalação de sepsis e acometimento sistêmico em paciente previamente hígido, que pelo histórico pode estar apresentando febre maculosa brasileira. Nas alternativas propostas para única escolha, foram listadas drogas específicas e não grupos de drogas. Claramente não se pode dar uma droga oral para um quadro como o que foi apresentado, há necessidade de terapia endovenosa, não há dúvida nenhuma. Propositalmente a doxiciclina não foi incluída como opção. A tetraciclina, que foi listada, não tem apresentação injetável para uso humano, portanto nem deve ser considerada como opção terapêutica. A alegação que coloca doxiciclina e tetraciclina no mesmo grupo não pode ser aceita pois todas as opções disponíveis são drogas antimicrobianas específicas, individuais e não grupos de antimicrobianos como tetraciclinas ou cefalosporinas entre outros. Observar também que a tetraciclina está no singular, como droga única e não no plural como grupo de drogas. Na qualidade de autor da questão, realço que o objetivo era exatamente tratar o paciente com o melhor recurso (neste caso a associação de antimicrobianos) disponível que pudesse otimizar o desfecho do caso. Dessa maneira indefiro os recursos interpostos.

Questão: 8 - Decisão do Recurso: Indeferido

Parecer da Banca Examinadora:

Recomenda-se suspensão de metformina quando TFG \leq 30. Recurso rejeitado.



Questão: 10 - Decisão do Recurso: Indeferido

Parecer da Banca Examinadora:

Recurso indeferido Trata-se de paciente em emergência, com Hipernatremia severa e desidratada. Dentre as várias causas de Hipernatremia, encontra-se o Estado Hipermosmolar hiperglicêmico não cetótico, deficiência de ADH e não resposta ao ADH. No caso apresentado, o exame de urina mostra densidade urinária baixa, sugestivo de incapacidade de concentração da urina. Uma causa comum de não resposta ao ADH (diabetes insipidus nefrogênico) é a Hidronefrose bilateral. Os dados excluem sepses, infecção urinária, etc. Uma vez que a glicemia de jejum é superior a 126 mg/dL e não havendo tempo hábil para realização de teste de sobrecarga, é mais prudente considerar como DM2.

Questão: 13 - Decisão do Recurso: Deferido

Parecer da Banca Examinadora:

Questão Anulada.

▪ Cirurgia Geral

Questão: 19 - Decisão do Recurso: Indeferido

Parecer da Banca Examinadora:

No enunciado da questão está relatada a presença de um linfonodo axilar o que afasta doenças reumatológicas ou infecciosas.



▪ **Pediatria**

Questão: 31 - Decisão do Recurso Indeferido:

Parecer da Banca Examinadora:

O **Clampeamento Tardio do Cordão** aumenta o volume sanguíneo do recém-nascido e por isto aumenta a chegada de sangue para o coração.

Questão: 34 - Decisão do Recurso Indeferido:

Parecer da Banca Examinadora:

A cirurgia pode ser realizada a partir do 6º mês de vida.
Tratado de Pediatria Volume II Seção 35 Página 1300.

Questão: 42 - Decisão do Recurso Deferido:

Parecer da Banca Examinadora:

Questão anulada.

▪ **Medicina Preventiva e Social**

Questão: 47 - Decisão do Recurso: Indeferido

Parecer da Banca Examinadora:

A pergunta trata do Programa Previne Brasil, instituído pela PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/previne-brasil/arquivos/portaria-no-2-979->



de-12-de-novembro-de-2019.pdf. Nessa portaria está claro que para área urbana, o número máximo de pessoas cadastradas por equipe de 40h é de 4.000 pessoas (ver tabela da pag 99).

Questão: 49 - Decisão do Recurso: Indeferido

Parecer da Banca Examinadora:

Embora o Protocolo do Ministério da Saúde recomende rastreamento anual de sífilis em mulheres abaixo de 30 anos, o protocolo não se manifesta em relação às mulheres com mais de 30 anos. A questão não fala sobre a data do último rastreio, desse modo, entende-se que o rastreio de IST pode ser uma decisão compartilhada com a paciente. O USTask Force recomenda rastreamento nesse grupo com frequência a ser decidida individualmente (<https://www.uspreventiveservicestaskforce.org/webview/#!/>). Desse modo, considerando que as outras alternativas apresentavam sugestões de exames não recomendados universalmente nem pelo MS, a resposta correta seria a C.

Questão: 51 - Decisão do Recurso: Indeferido

Parecer da Banca Examinadora:

Trata-se de uma questão que pretende avaliar habilidade de comunicação e indicações de rastreamento de acordo com o Ministério da Saúde. A alternativa D quando afirma que o rastreamento é necessário, afirma que é de acordo com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, o que a torna ERRADA, uma vez que o Ministério da Saúde não recomenda rastreamento universal.

Questão: 56 - Decisão do Recurso: Deferido

Parecer da Banca Examinadora:

Questão Anulada.

Questão: 60 - Decisão do Recurso: Indeferido

Parecer da Banca Examinadora:

Trata-se de um caso de reação aguda ao estresse, com potencial para desenvolvimento de Transtorno do Estresse pós-traumático, que não tem indicação de uso de benzodiazepínico. A questão busca avaliar a prescrição criteriosa de benzodiazepínicos e a indicação de outras alternativas não medicamentosas com mais evidência científica de benefício para este caso.



Ref: Guina J, Rossetter SR, DeRHODES BJ, Nahhas RW, Welton RS. Benzodiazepines for PTSD: A Systematic Review and Meta-Analysis. J Psychiatr Pract. 2015 Jul;21(4):281-303. doi: 10.1097/PRA.000000000000091. PMID: 26164054.

▪ Ginecologia e Obstetrícia

Questão: 62 - Decisão do Recurso: Indeferido

Parecer da Banca Examinadora:

Na questão 62, o texto da alternativa b) afirma que: “Solicitar o beta-HCG, independente das demais condições clínicas da paciente, para permitir a prescrição de anticoncepção de emergência.” Ou seja, vai ao encontro a exatamente daquilo que o candidato argumenta. Não será prescrito, e tampouco necessário o beta-HCG, se a paciente fizer uso de Implante de Etonorgestrel, ou qualquer outro LARC que assegure elevada eficácia no momento da violência sexual. Portanto esta alternativa está incorreta. Fica mantido o gabarito. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012 – Atualizado em 2022.